

352
03
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL -SAEST

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

REERÊNCIA: Processo: 024148/2019

CONTRATO: 08/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2020 a 03/02/2021

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO COLETIVO DO TIPO ACIDENTES PESSOAIS para atender as necessidades da Universidade Federal do Pará, tipo MENOR PREÇO GLOBAL".

CONTRATADA: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL

PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: 04/02/2020 a 03/02/2021

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

No decorrer do período em que foram realizados os serviços, atestamos que os mesmos foram executados em consonância com as cláusulas contratuais, não sendo detectadas intercorrências/ problemas referentes a sua execução.

Durante o período de execução, foi observado que a empresa prestou os serviços com qualidade e dentro do prazo. Quando se fez necessário, a empresa foi acionada via documentos institucionais pelo agente de fiscalização. Entretanto, em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por determinação Administração Superior da UFPA e do Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria nº 1140/2020 e em atendimento as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde, conforme disposto na Lei 13.979/2020, as atividades acadêmicas presenciais na UFPA ficaram suspensas a partir de 19 de março de 2020. Ainda assim, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

RELATO DAS ATIVIDADES:

As atividades do contrato transcorreram normalmente no período de vigência do mesmo e não foram verificadas intercorrências, sinistros ou fatos supervenientes relacionados ao seu objeto.

Em atendimento a Lei 11.788/2008, a qual regulamenta os contratos de estágio e determina a obrigatoriedade de seguro de vida para estagiários por acidentes pessoais, ressaltamos que a continuidade dos serviços prestados pela empresa é necessária à Instituição, vez que o objeto do contrato é voltado ao atendimento de demanda para atender a atividade fim da Instituição/Ensino da Graduação e Pós-graduação *strictu*

353
OK
D

sensu e ainda, as atividades de extensão, as quais são realizadas "extra muros", ou seja, em campos de estágio, campi do interior e viagens em outras localidades. Fato este, que requer deslocamentos constantes dos discentes, razão pela qual, destacamos ser necessária a prorrogação do contrato por mais 12 meses.

Ademais, a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL, prestadora do serviços manifestou interesse em renovar o contrato por mais 12 meses mantendo as mesmas condições e preço do contrato anterior permanecendo pois, a proposta da empresa a mais vantajosa economicamente para a Administração pública conforme quadro comparativo de propostas.

Belém 29 de janeiro de 2021.

Belén Marrele B. dos Santos
FISCAL DO CONTRATO